



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

*Controle Interno*

**PARECER Nº 078/2015**

A Sra. STELA GALVÃO KRETLI CONTÃO, pós graduada em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, responsável pelo Controle Interno do Município de Rondon do Pará - PA, nomeada através do Decreto Municipal nº 105/2015 de 24 de fevereiro de 2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 6/2015-010**, referente a **INEXIGIBILIDADE**, tendo por objeto os SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, CONTROE E EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças no fornecimento da Licença de uso e Manutenção de um Sistema Informatizado para Gestão da arrecadação tributária deste Município, com base nas regras esculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o referido processo se encontra:

**Revestido de todas as formalidades legais, nas fases internas de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Rondon do Pará, 13 de julho de 2015.